

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 07
Gestão de Pessoas.....	07 e 08
Governo e Finanças.....	08
Iprenjun.....	08 e 09
Cijun.....	09 e 10
Dae.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11 a 13
Fumas.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	14
Educação.....	14 e 15

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15 a 17
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTE de 29 de novembro de 2024

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 156/2024
OBJETO: MEDICAMENTOS (NORFLOXACINA 400MG, GLICOSE 25% INJETÁVEL E OUTROS) - RP

Face ao que consta dos autos e,

Considerando que a empresa VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento ao item 04 - cota principal e reservada, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5496 em 24/07/2024;

Considerando que a empresa supracitada deixou de cumprir os compromissos contratuais, não mantendo sua proposta;

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.4 do Edital;

Considerando que a empresa CIMED INDUSTRIA S.A., ofertou o menor preço dentre as remanescentes e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

RESOLVEMOS:

I – Tornar sem efeito a adjudicação e a homologação efetuadas à empresa VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 04 - cota principal e reservada, por deixar de cumprir os compromissos contratuais.

II – Declarar vencedora do item 04, à empresa CIMED INDUSTRIA S.A., regularmente classificada por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CIMED INDUSTRIA S.A:
Item 04 (cota principal e reservada) ENALAPRIL, MALEATO 5 MG R\$ 0,0380/COMPRIMIDO

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde, conforme Portaria n.º 241 de 25 de novembro de 2024.

ATO DO(A) SR(A). GESTOR(A) DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024 – Fornecimento de líquido de dakin 1000 ML, hidróxido de cálcio e outros – RP.
PROCESSO SEI Nº 25.207/2024

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- Tornar INSUBSISTENTE a homologação do item 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 (COTA RESERVADA) constante do Ato de Homologação do Pregão Eletrônico em epígrafe, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 13/09/2024 na Edição nº 5519.

- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DENTAL IPO LTDA para o item 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 (COTA RESERVADA), por cotar marca constante do rol de marcas reprovadas por esta Municipalidade.

- REVOGAR o item 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 (COTA RESERVADA) pelas razões de interesse público demonstradas nos autos do processo em epígrafe.

Jundiaí, 28 de novembro de 2024.

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Promoção da Saúde, conforme Portaria n.º 241 de 25 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 188/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 106 E 107, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A. PROCESSO: PMJ.0023927/2023. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.089.900,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS ENTIDADES QUE POSSUEM CONVÊNIO/COTA DE ABASTECIMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 189/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 106 E 107, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROCESSO: E PMJ.0023927/2023. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.278.100,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (BIODIESEL) E ETANOL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS ENTIDADES QUE POSSUEM CONVÊNIO/COTA DE ABASTECIMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 183/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0002707/2023. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 118.956,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA E NÃO ARMADA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 156/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAUDE - GEST E DESENV DE POLIT DE SAUDE. PROCESSO: SEI PMJ.0039577/2024. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.962.103,72. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II UPA VETOR OESTE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 274/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRED POUP E INVEST FROTEIRAS DO PARANA, STA CATARINA E SAO PAULO. PROCESSO: 14.256-4/22 E SEI PMJ.0041176/2024. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: 13.138-9/20. ASSINATURA: 28/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.140,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE



ADMINISTRAÇÃO

REPOSIÇÃO ORIGINALS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTACAO: GEL-DOSAGEM: 2%-EMBALAGEM: TUBO COM 30 G COM BICO DIRECIONADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/XYLESTESIN GEL 10BISX30G 1029803570116 - R\$ 6.8900 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 5 - IDENTIFICACAO: LIDOCAINA-APRESENTACAO: GEL-DOSAGEM: 2%-EMBALAGEM: TUBO COM 30 G COM BICO DIRECIONADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/XYLESTESIN GEL 10BISX30G 1029803570116 - R\$ 6.8900 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 1000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 45 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - R\$ 2.9500 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 1000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 45 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - R\$ 2.9500 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 29/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMICA / GENERICO - R\$ 0.2900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 3 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMICA / GENERICO - R\$ 0.2900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 27/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG

E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG + 125 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOX + CLAV 500 +125MG - RANBAXY - CX C- 300 CP - R\$ 0.8400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 6 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG + 125 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOX + CLAV 500 +125MG - RANBAXY - CX C- 300 CP - R\$ 0.8400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO-APRESENTACAO: XAROPE-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: VIA ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER PROTEGID DA LUZ E UMIDADE-O DA LUZ- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 4 - IDENTIFICACAO: VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO-APRESENTACAO: XAROPE-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: VIA ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER PROTEGID DA LUZ E UMIDADE-O DA LUZ- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0034874/2024. ASSINATURA: 28/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG E OUTROS -. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: VITAMINA B12-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MCG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA AMBAR COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: AMICORED /VMG - R\$ 3.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 7 - IDENTIFICACAO: VITAMINA B12-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MCG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA AMBAR COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: AMICORED/VMG - R\$ 3.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 7 - IDENTIFICACAO: VITAMINA B12-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MCG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA AMBAR COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER



ADMINISTRAÇÃO

PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: AMICORED /VMG - R\$ 3.4000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 7 - IDENTIFICACAO: VITAMINA B12- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MCG/ML- EMBALAGEM: AMPOLA AMBAR COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: AMICORED/VMG - R\$ 3.4000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 35

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37692/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 19900,00 OBJETO: AQUISICAO DE COBERTOR PARA DOACAO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 1184/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 144/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. PROCESSO: PMJ.0028865/2024. ASSINATURA: 29/11/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 20 (VINTE) CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DA MARCA INDREL, PARA A CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANDADO JUDICIAL E FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DOS ITENS 5.1.2.3.1 E 6.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

OBJETO: Concessão onerosa de espaços públicos nos complexos educacionais, culturais e esportivos – CECES, para fornecimento, instalação, operação, manutenção e exploração publicitária, incluindo material e mão de obra.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitação/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica", até às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2.024.

Agente de Contratação responsável: FELIPE AUGUSTO DE A. SOUZA DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/ Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA. PROCESSO: PMJ.0021279/2024. ASSINATURA: 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.119.193,26. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM GABIÕES DE TRECHO DO CÓRREGO DA VERDURA, TRECHO A JUSANTE DA TRAVESSIA NA RUA ALFREDO RODRIGUES DE PAULA, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS. PROPONENTES: 25.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37740/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PB E ASSOCIADOS CONSUL DE NEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21000,00 OBJETO: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM ESTUDO DE TRAFEGO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CAF-REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 62/2024.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.642, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA INTERNA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE BASQUETE - PMJ.0038837/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.187 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.062,59 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	251.062,59
	TOTAL.....R\$		251.062,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS JANELAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - CECE DR. NICOLINO DE LUCCA - PMJ.0026479/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.188 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE, NO CECE ANTÔNIO OVÍDIO BUENO. PROCESSO 10.926-0/2020, PMJ.0042276/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.192 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.383
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.417
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.350,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.105,68 (CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINALIZA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	97.350,00	
	TOTAL....R\$	97.350,00	

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE OBRAS E INSTALAÇÕES		
6606	M E / C E F / C O N T R A T O 8 1 4 3 0 3 / C E N T R O D E EXCELESPORTO		
	R\$	138.105,68	
	TOTAL....R\$	138.105,68	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 34.633, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 34.641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM INDENIZAÇÃO DE TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE CÂMERAS E DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES, RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 441 - PROCESSO SEI PMJ.0040853/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.194 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
		R\$	200.000,00
		TOTAL.....R\$	200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025656/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 34.436, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 54.314, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 4,76m² de terreno e 14,40 m² de construção, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 495, Bairro Vila Lacerda, cuja propriedade é de ADALGISA SILVEIRA RUAS, JOSÉ RONALDO GONÇALVES RUAS, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, e de JOÃO CARLOS SILVEIRA, NEUSA APARECIDA PARISOTO SILVEIRA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, necessário à realização de obras do prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan (Marginal Direita) e melhorias do Sistema Viário existente, na Região das Vilas Lacerda-Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto. (...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 397 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra “e” e “m”, da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de NOVEMBRO de 2024, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

GILSON RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
MAURICIO FAGUNDES DE MIRANDA	ESTATUTÁRIO
ROBERTO POLI JUNIOR	ESTATUTÁRIO
ROSA MARIA LINDOLFO PONTES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

AISHA ROCHA BANDEIRA	ESTATUTÁRIO
CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA	ESTATUTÁRIO
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE VIEIRA GOZZO	ESTATUTÁRIO
EMILY SCAPINELLI VAZ	ESTATUTÁRIO
EVERTON CARLOS PEREIRA	ESTATUTÁRIO
FELIPE OLIVEIRA MAGRO	ESTATUTÁRIO
ISABELA MUNHOZ BENETTI	ESTATUTÁRIO
JOSÉ ANTONIO CARTURAN	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA MARIA GALHEGO CRUZATTI	ESTATUTÁRIO
LUIZ CARLOS BUENO	ESTATUTÁRIO
MARIANE CONTEZZA ROCCO	ESTATUTÁRIO
PRISCILA DA CUNHA BARBOSA	ESTATUTÁRIO
RONALDO SERGIO FONTES DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ROSANA SOARES DOS SANTOS BELO	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M JULIATO	ESTATUTÁRIO
WILSON JOSE VIOTTI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA	ESTATUTÁRIO
AMARILDO SILVA MARTOS	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA MARCELO DOUTEL	ESTATUTÁRIO
BRUNO ALECIO MIRANDOLA DE LIMA	ESTATUTÁRIO
CAMILA REGINA PETRACHIM	ESTATUTÁRIO
CAMILO JOSE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ	ESTATUTÁRIO
CELIA NOGUEIRA	ESTATUTÁRIO
CINTIA FONTOLAN	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA	ESTATUTÁRIO
DANIELA MARTINS	ESTATUTÁRIO
DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANJEIRA	ESTATUTÁRIO
DANIELE GRECCO	ESTATUTÁRIO
DANIELE RODRIGUES DE PROENCA	ESTATUTÁRIO
DEBORA PICARELLI PEREZ	ESTATUTÁRIO
DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA	ESTATUTÁRIO
DENISE DA SILVA ANDOLFO	ESTATUTÁRIO
DIEGO STEFANI SOARES	ESTATUTÁRIO
ELIZ MARIA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE	ESTATUTÁRIO
FATIMA DE CASSIA PACIELLI	ESTATUTÁRIO
FLAVIA CRISTINA SILVA PERES	ESTATUTÁRIO
FLORINDA OLIVEIRA BALEEIRO	ESTATUTÁRIO
GEICE LEINE SCALLI LEME DE S OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
GEIZE ALEXANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO	ESTATUTÁRIO
GISLENE DE PAIVA	ESTATUTÁRIO
IVAN MENDES BOARETTO	ESTATUTÁRIO
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	ESTATUTÁRIO
JEANNE SANTOS GUILHERME	ESTATUTÁRIO
JOSE PEDRO RANDO JUNIOR	ESTATUTÁRIO
JUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JULIO CESAR BOLPATO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JUREMA APARECIDA BAADE RAMOS	ESTATUTÁRIO
LUCIMARY BENJAMIN SOARES	ESTATUTÁRIO
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARCIO ROGERIO BATISTA	ESTATUTÁRIO
MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	ESTATUTÁRIO
MARCUS ROBERTO PIROLA	ESTATUTÁRIO
MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIA FERNANDA HADAD VIANA	ESTATUTÁRIO
MARIO MIGUEL FERMIANO	ESTATUTÁRIO
MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
MAURICIO MOREIRA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MICHELE CRISTINA SANTOS BRITO	ESTATUTÁRIO
NATALIA CERGOL SPINA	ESTATUTÁRIO
NATALIA CRISTINA BELMONTE ALVES	ESTATUTÁRIO
NEURI PIRES DA ROSA	ESTATUTÁRIO
PEDRO MENDONÇA	ESTATUTÁRIO
PRISCILA MINGOTTI	ESTATUTÁRIO
PRISCILA PEREIRA JOANICO	ESTATUTÁRIO
RAFAEL ORSINI ROSSIN	ESTATUTÁRIO
ROSEMEIRE DOS SANTOS SASS	ESTATUTÁRIO
SAMIRA ALVES DE LIMA	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA BORGES SANT ANNA	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA RUFATO	ESTATUTÁRIO
TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER	ESTATUTÁRIO
THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
VERA LUCIA MARTINS NUNES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ANDREA DE JESUS AZOLINI	ESTATUTÁRIO
DANIELE ALESSANDRA MASO ABE	ESTATUTÁRIO
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JOELMA PORFIRIA SANTOS	ESTATUTÁRIO
KELLY MARIA VIEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA	ESTATUTÁRIO
MAURO ARISTIDES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA	ESTATUTÁRIO
REGINA MARTA CLEMINCHE FERREIRA DOS SANT	ESTATUTÁRIO
SUELI GONCALVES BARBOSA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ADENILSON RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
IARA TURQUETTO E SILVA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO LUIZ DE MORAES SOUZA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	ESTATUTÁRIO
ANDREA CRISTINA LO MONACO HONORIO	ESTATUTÁRIO
ELZA MARIA ROCHA CAETANO	ESTATUTÁRIO
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	ESTATUTÁRIO
LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

DANIEL BUENO DA SILVEIRA	ESTATUTÁRIO
ELISABETE CIPRIANO DE PAIVA	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte

ADRIANA LUZIA CARNIO DE MELLO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/10/2024
ANA PAULA MARIN DE CASTRO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/10/2024
CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 24/10/2024
EDLAINE FRANCISCO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/10/2024
JOAO EGIDIO GOMES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/10/2024
MAGALI MOREIREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/10/2024
ROSINEI MARTONETO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 13/10/2024
SILVANA IGNACIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/10/2024

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 76/2024

Fica o Sr. VALDOMIRO LOSCHI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao lançamento da área da Matrícula 31.123 - 1º ORI, INCRA 633.054.018.490, em decorrência do Processo SEI PMJ 33665/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de novembro de 2024

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 77/2024

Fica o Sr. LAÉRCIO LOSCHI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao lançamento da área da Matrícula 31.125 - 1º ORI, INCRA 633.054.018.490, em decorrência do Processo SEI PMJ 33665/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de novembro de 2024

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 862/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: UNIVERSAL PREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 9.039,07 OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (ASPPREV) - VIGÊNCIA



IPREJUN

DO CONTRATO: 10/12/2024 ATÉ 09/12/2025- VALOR GLOBAL: R\$ 154.955,40 - ALUGUEL SOFTWARE. DEZ/2024 9.039,07 SEI IPJ.000324/2022. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL: 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

02º ADENDO CONTRATUAL
CONTRATO: 006/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN
CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP
PROCESSO: IPJ.00324/2022
ASSINATURA: 27/11/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 154.955,39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COM NO MÍNIMO MÓDULOS PARA GESTÃO DE BENEFÍCIOS (CONCESSÃO E FOLHA DE PAGAMENTO) E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS DO IPREJUN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS), MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 768/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABIPEM-ASSOC. BRAS.INST.PREV. EST. MUNIC. VALOR TOTAL: R\$ -760,00 OBJETO: ESTORNO PARCIAL EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA SERVIDORA FRANCINE GALEOTI OLIVEIRA PROCESSO SEI IPJ.000562/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 637, SEI 0191490 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Licitação pelo RCE nº460/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01073/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$45.879,90 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica aposta, até o término do prazo de garantia previsto no item 8.6.1 do termo de referência, anexo I e cláusula doze deste contrato. Assinatura: 29/11/2024.

Jundiá, 29 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

No Termo Aditivo I do CTO/AFS nº 511/2023:

Onde se lê:

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº 511/2023, que se faz entre a psicóloga COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Elisangela Santos Perboni.

Leia-se:

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº 526/2023, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a psicóloga Elisangela Santos Perboni.

CIJUN

Ficam mantidas as demais disposições contidas no referido termo aditivo.

Jundiá, 26 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

RCE nº: 582/2024 / Formato: Presencial / Modo de Disputa: Aberto.
Processo Administrativo: CIJ.01188/2024.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de solução de switches de acesso, com menor valor global por lote, composta por equipamentos, assistência técnica local e remota, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICAMOS os lotes 1 e 2 da licitação em epígrafe para a licitante Net Telecom Informática Ltda, respectivamente aos valores globais de R\$1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais) e R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e submetemos o presente processo para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 27 de novembro de 2024.

Lara Elen Diogo Meitling – Presidente da CEL
Maria de Fátima Marchi Brotto - Vice-presidente da CEL
Cíntia Brunini Fossa - Membro Administrativo da CEL
Anderson Luciano da Silva - Membro Técnico da CEL
José Alexandre da Cunha - Membro Técnico da CEL
Luciano Crizzo Peraro - Membro Técnico da CEL
Reginaldo Pantoja Balbino - Membro Técnico da CEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 634 e SEI nº0191152, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa LPM Teleinformática Ltda. Processo SEI CIJ.01013/2024. Licitação pelo RCE nº460/2023. ARP nº 20. Objeto: Prestação de serviços técnicos, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefônica e elétrica (RCE 460 - ARP 20 - Pedido 13), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 300.159,90 (trezentos mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura , e se estenderá até o término do prazo de garantia previsto no subitem 8.6.1 do Termo de Referência (Anexo I) e na CLÁUSULA DOZE do contrato. Assinatura: 28/11/2024.

Jundiá, 28 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

RCE nº: 582/2024 / Formato: Presencial / Modo de Disputa: Aberto.
Processo Administrativo: CIJ.01188/2024.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de solução de switches de acesso, com menor valor global por lote, composta por equipamentos, assistência técnica local e remota, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes no presente processo,



CIJUN

e em especial, a decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a licitação em epígrafe, DECIDO: HOMOLOGAR os lotes 1 e 2 para a licitante Net Telecom Informática Ltda, respectivamente, aos valores globais de R\$1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais) e R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 630, SEI 0193067 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01466/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e assistência técnica, de Solução de Plataforma Multimídia e Telefonia para atendimento à unidade do SAMU de Jundiaí - SP, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica aposta, e se estenderá até o término do período de execução dos serviços, cujos prazos serão contados a partir do dia 28/11/2024. Assinatura: 27/11/2024.

Jundiaí, 27 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao contrato 545 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa EBRVAO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI: CIJ.01960/2023. Objeto: Prestação dos serviços de organização e captura digital de documentos. Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo período de 07 (sete) meses, contados de 29 de janeiro de 2025 a 29 de agosto de 2025. Assinatura: 29/11/2024. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: [https:// cijun.sp.gov.br/](https://cijun.sp.gov.br/).

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 650, SEI 0193068 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Licitação pelo RCE nº460/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01073/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$113.313,05 (cento e treze mil trezentos e treze reais e cinco centavos). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica aposta, até o término do prazo de garantia previsto no item 8.6.1 do termo de referência, anexo I e cláusula doze deste contrato. Assinatura: 29/11/2024.

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 005/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
Termo de Aditamento nº 101/2024 assinado em 21/11/2024, Processo DAE nº 3328/2023.
Objeto: Execução de serviços de apoio à engenharia de manutenção e/ou em obras de saneamento em redes de água e esgoto, no Município de Jundiaí-SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 120/2023 para a prorrogação contratual de 12 (doze) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 2.140.615,54 (dois milhões cento e quarenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

28/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 025/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Contrato nº 134/2024, assinado em 18/11/2024, Processo DAE nº 3.676/2024.
Objeto: Substituição de elementos secundários (conversores) a energia por conversores a bateria em macromedidores de vazão instalados nos Distritos de Medição e Controle – MC no sistema de distribuição de água da DAE S.A.
Prazo: 06 MESES.
Valor: R\$ 115.200,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas.

27/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 037/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SW INFRATECH LTDA.
Termo de Aditamento nº 098/2024 assinado em 13/11/2024, Processo DAE nº 2333/2023.
Objeto: Prestação de serviços de medição quali-quantitativa do sistema de esgotamento sanitário de Jundiaí.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2023 para a prorrogação de 3(três) meses para o prazo da vigência, em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de vigência acumulado em 19(dezenove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

27/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 001/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 102/2024 assinado em 22/11/2024, Processo DAE nº 1041/2020.
Objeto: Locação de equipamentos para televisionamento com diagnóstico, limpeza desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgoto.
9º aditamento que se faz ao contrato nº 037/2020 para a concessão de 6,06872%, em acréscimo ao objeto contratado, presumindo-se o valor de R\$ 449.000,23 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais e vinte e três centavos). Em decorrência do presente aditamento, e adicionando o termo de apostilamento nº 012/2024 no valor de R\$ 243.280,80 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), o contrato tem seu valor atualizado em 7.847.598,83 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos).

28/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



DAE

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 001/2024

Dispensa de Licitação: 001/2024
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- IPT
Termo de Aditamento nº 096/2024 assinado em 07/11/2024, Processo DAE nº 353/2024.
Objeto: Realização de auditoria técnica especializada sobre o processo de elaboração do balanço hídrico do sistema de produção e distribuição de água da DAE S.A.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 041/2024 para prorrogação de 90 (noventa) dias. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem sua vigência acumulada em 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

28/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 13, de 27 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 242ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024;
RESOLVE:

1. Aprovar o Aditamento do Convênio com a AFIP de nº. 24/2022 – Exames Laboratoriais.
2. Aprovar a Prorrogação do Convênio com a Cidade Vicentina de nº. 30/2022 – Disponibilidade de Vagas para Internação de Pacientes Idosos.
3. Aprovar a Prorrogação do Convênio com HCSVP de nº 22/2023 – Incentivo INTEGRASUS e IAC.

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 13, de 27 de novembro de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL DVISAT N.º 349, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. (Replicado por conter incorreções)

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/09/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: FABIO PEREIRA BINATTO
CNPJ: 37.490.318/0001-08
Atividade: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE: 45.20-0-02
Processo nº: PMJ.0025978/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação:

Auto de Penalidade de Interdição nº P-05.2024.011 de 10/09/2024

Por descumprir atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde por não atender ao Termo de Notificação Eletrônico – TNE nº 05.2024.025 não apresentando relatório de inspeção dos vasos de pressão (reservatórios de compressor) elaborado por profissional

PROMOÇÃO DA SAÚDE

legalmente habilitado.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 - inciso XX e 112 – inciso V.

A presente notificação dar-se-á por efetivada após 05 (cinco) dias da data desta publicação. Após o infrator fica sujeito às penalidades do artigo 112 do Código Sanitário Estadual (Lei n.º 10.083/98) e poderá oferecer recurso prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/2024.

Autuado: CENTRO ESPIRITA OPERARIOS DA VERDADE
CNPJ: 50.969.468/0001-67
Atividade: - Serviços de assistência social sem alojamento
CNAE: 88.00-6-00
Processo nº: PMJ.0031681/2024

Auto de Infração nº I-02.2024.010 de 03/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-02.2024.013 de 05/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12, Anexo VI - itens 4 à 4.6.1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa tomou as medidas necessárias para solucionar a problemática que resultou no acidente de trabalho em questão e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-02.2024.013 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 404, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/2024.

Autuado: PROSDAC REVESTIMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 00.337.075/0001-62
Atividade: - Serviços de tratamento e revestimento em metais
CNAE: 25.39-0-02
Processo nº: PMJ.0037325/2024

Auto de Infração nº 1906 de 16/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.026 de 14/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea "a" e 12.5.1.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado considerando que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.026 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/11/2024.

Autuado: CASONI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.372.568/0001-21
Atividade: - Comércio varejista de material elétrico
CNAE: 47.42-3-00
Processo n.º: PMJ.0038061/2024

Auto de Infração n.º 1826 de 09/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-02.2024.012 de 05/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 35.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa tomou as medidas necessárias para solucionar a problemática que resultou no acidente de trabalho em questão comprovando que realizou compra de equipamentos de proteção individuais, corrigindo assim a falta de proteção que existia na execução dos trabalhos em altura e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-02.2024.012 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/11/2024.

Autuado: METACALIM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.777.750/0001-25
Atividade: - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
CNAE: 23.99-1-99
Processo n.º: PMJ.0035779/2024

Auto de Infração n.º I-07.2024.016 de 10/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-07.2024.015 de 06/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR-12, item 12.16.1, 12.16.2 e 12.16.3 alínea “a”.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa tomou as medidas necessárias para solucionar a problemática que resultou no acidente de trabalho em questão comprovando que procedeu com a criação de um procedimento operacional específico para a máquina maromba, realizou treinamento atualizado para os operadores e instalou novos dispositivos de segurança na máquina para evitar incidentes futuros, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-07.2024.015 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/11/2024.

Autuado: BINAR COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.350.282/0001-24
Atividade: - Serviços de engenharia
CNAE: 71.12-0-00
Processo n.º: PMJ.0036281/2024

Auto de Infração n.º 1860 de 03/10/2024,

Termo de Interdição Cautelar n.º C-08.2024.004 de 03/10/2024

Termo de Desinterdição n.º D-08.2024.001 de 04/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-08.2024.025 de 05/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR-18, item 18.12.1 alíneas “d” e “e” cc item 18.12.3.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa tomou as medidas necessárias para solucionar a problemática que resultou no acidente de trabalho em questão comprovando que adequou a condição de risco ao proceder a instalação de escada de acesso, sistema de proteção contra queda de altura (guarda-corpo) e fixação do andaime na estrutura do edifício, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-P-08.2024.025 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/10/2024.

Autuado: UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 50.948.819/0004-04
Atividade: - Preparação e fiação de fibras de algodão
CNAE: 13.11-1-00
Processo n.º: PMJ.0029151/2024

Auto de Infração n.º I-05.2024.006 de 01/08/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-05.2024.010 de 30/08/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Manifestação: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-P-05.2024.010, bem como que a interessada tomou medidas a fim de corrigir a situação de risco que deu origem ao acidente em questão, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Sanitário, registrada na data de 28/11/2024.

Atuado: SANTA ANGELA URBANIZACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 53.168.688/0001-80
Atividade: - Incorporação de empreendimentos imobiliários
CNAE: 41.10-7-00
Processo nº: PMJ.0034152/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2024.013 de 30/10/2024

Por manter condição de risco na atividade de descarga de material devido a: uso de equipamento inadequado (caminhão MuncK sem sistema de guincho com cabo), o que levou à retirada da grade de proteção e linha de vida do trecho e ausência de fixação da fôrma no trecho 4 do segundo andar do edifício garagem, o que resultou no acidente com o trabalhador J. E. M. T. (em iniciais), no dia 11/09/2024.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso III.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/10/2024.

Atuado: EMUSA DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.953.965/0003-99
Atividade: - Fabricação de embalagens de material plástico
CNAE: 22.22-6-00
Processo nº: PMJ.0037623/2023

Auto de Infração nº I-02.2024.001 de 22/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-02.2024.003 de 26/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12 do Ministério do Trabalho e Emprego

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-02.2024.003, bem como que a atuada procedeu com a reinstalação da proteção que já fazia parte da máquina e que também foi instalado um sensor que impede que a mesma continue em funcionamento caso seja colocado a mão ou qualquer obstáculo na área de operação da máquina, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N.º 411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso IX e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de novembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 147/2024 de Interdição Total da Atividade de Educação Infantil/Creche, pelo motivo, a saber:

Desenvolver atividade de educação infantil/creche – CNAE Fiscal 8511-2/00 em residência sem a apresentação dos requisitos legais sanitários para tal (projeto aprovado de LTA - Laudo Técnico de Avaliação e Licença Sanitária), conforme o Auto de Infração n.º 136/2024 e Termo de Interdição Cautelar n.º 063/2024, lavrados em 21/10/2024.

MICHELE ALVES MENDONÇA DA COSTA
CPF: 381.943.978-12
Endereço: Rua José Lins do Rego – nº 94 – Jardim Tamoio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.219-191
PROCESSO SEI PMJ 0038255/2024

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso V e artigo 122, incisos XVII e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de novembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 148/2024 de Interdição do Equipamento Pioon Laser Diodo, modelo S1-K12, Registro Anvisa: 80102512925, a saber: Instalar ou fazer funcionar equipamento Pioon Laser Diodo, modelo S1-K12, Registro Anvisa: 80102512925, contrariando normas legais e regulamentos pertinentes em relação ao porte ou finalidade do estabelecimento, conforme o Auto de Infração n.º 134/2024, lavrado em 08 de outubro de 2024.

SAMPAIO BELEZA ESTÉTICA LTDA
CNPJ: 53.056.159/0001-94
Endereço: Rua do Retiro, sala 41, nº 177, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-000
Processo SEI: PMJ.0037084/2024

Jundiaí, 29 de Novembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2024. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA. PROCESSO SEI N.º FMS.0000396/2023. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento e entrega de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO E UTILIZAÇÃO PELA FUMAS. Item(ns): ITEM 04 – Lote 03 Segmento areias/pedras/cimentos/argamassas – Cota reservada; Item 07 – Lote 06 Segmento esquadrias e portas/janelas. VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 16.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2024. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO SEI N.º FMS.0000396/2023. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: Fornecimento e entrega de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO E UTILIZAÇÃO PELA FUMAS. Item(ns): ITEM 03 – Lote 02 Segmento blocos/tijolos. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 16.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2024. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: C.T. AGOSTINHO TELHAS LTDA. PROCESSO SEI N.º FMS.0000396/2023. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: Fornecimento e entrega de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO E UTILIZAÇÃO PELA FUMAS. Item(ns): ITEM 05 – Lote 04 Segmento madeiras/chapas de madeiras/prego/telhas. VALOR TOTAL: R\$ 182.315,00. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 16.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.645, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E DOIS TERRENOS, CONFORME LEI 10.272 DE 06/11/2024. PROCESSO SEI PMJ.0034291/2024. REF. SOLICITAÇÃO 30

- FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.290.700,80 (VINTE E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.7516	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$	23.290.700,80
4.5.91.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS - INTRA - ORCAMENTARIA	TOTAL....R\$	23.290.700,80
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024, de 24 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO N. 33538/2024.

Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamamento Público n. 001/2024, de 24 de outubro de 2024, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 33538/2024;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLA HABILITADA POR ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL
SEI PMJ 0039944/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ - LTDA - MATRIZ (TURMINHA DA PIQUITITA)
SEI PMJ 0040233/2024	L & A BRINCAR E APRENDER LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040457/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040543/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA - FILIAL
SEI PMJ 0040033/2024	ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040236/2024	ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - FILIAL
SEI PMJ 0039770/2024	E E I JUJUKINHA LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040652/2024	E E I JUJUKINHA LTDA - FILIAL
SEI PMJ 0041205/2024	ESCOLA INFANTIL NEPOMOCENO BELLODI LTDA - MATRIZ (ARTISTAS E ARTEIROS II)
SEI PMJ 0040697/2024	CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0039930/2024	VITOR MATEUS POZATI - MATRIZ (ESCOLA INFANTIL BRASILEIRINHOS)
SEI PMJ 0040175/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - MATRIZ (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIATIVIDADE II)
SEI PMJ 0040568/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040381/2024	CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040206/2024	JARDIM ESCOLA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040099/2024	RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0039542/2024	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0039592/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0039983/2024	MAZEU & MARIANO LTDA - MATRIZ (FUTURA)
SEI PMJ 0039962/2024	J.R. DIAS - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA-ME - MATRIZ (BABY KIDS - UNIDADE 02)
SEI PMJ 0040307/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO Tereco TECO S/S LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040232/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0040435/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - MATRIZ
SEI PMJ 0041281/2024	PAULO SÉRGIO SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - MATRIZ

Jundiaí, 2 de dezembro de 2024.



EDUCAÇÃO

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capatto Tromboni
Especialista em Educação – Supervisora
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I

Silvana Miranda Alves Larrubia
Especialista em Educação - Supervisora
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Solange Miguel Vaz
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Flávia Marques de Araújo
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Ana Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais
Unidade Adjunta Institucional

Marli de Paula
Assistente de Administração
Divisão de Contratos

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a pintura na cor verde das faixas de pedestres próximas às escolas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo a efetivar a pintura na cor verde das faixas de pedestres localizadas próximas às escolas municipais, estaduais e particulares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 82/2024;
PROCESSO nº 5.613-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.....Itens: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.613-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 82/2024;
Em 29/11/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.....R\$ 1.000,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 708/2024, emitido em 02/12/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP;
VALOR TOTAL R\$ 1.000,00;
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 82/2024.

LEI Nº 10.283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara as Religiões Cristãs como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São declaradas as Religiões Cristãs como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, enaltecendo sua contribuição para a diversidade religiosa e cultural da cidade.

Parágrafo único. Caberá ao órgão responsável pela Política Municipal do Patrimônio Cultural Imaterial do Município promover ações de preservação, valorização e difusão das Religiões Cristãs, em colaboração com as comunidades religiosas e demais instâncias interessadas.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância histórica, cultural e espiritual das Religiões Cristãs, envolvendo a sociedade civil e as instituições de ensino, visando combater o preconceito e a discriminação religiosa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Disciplina medidas acerca da adesão ao Regime de Previdência Complementar - RPC.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - A adesão ao Regime de Previdência Complementar – RPC, pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Jundiaí, fica disciplinada pelas normas previstas neste Ato, com fulcro na Lei Municipal nº 9.662, de 09 de novembro de 2021, sem prejuízo das disposições constantes no Decreto Municipal nº 30.948/22.

Artigo 2º - Os servidores efetivos a que se refere o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 9.662/21, que tenham sido nomeados no cargo de que sejam titulares em data anterior a 08 de dezembro de 2022 e recebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, mediante prévia e expressa opção, poderão aderir ao RPC na forma de que tratam os artigos 13 e 16, da Lei nº 9.662/2021.

§ 1º – A adesão ao RPC é irrevogável e irretroatável, podendo ser realizada por aqueles servidores admitidos no período compreendido entre 1992 a 08 de dezembro de 2022 que manifestem a intenção de aderir mediante o preenchimento da “Ficha de Adesão e Migração ao Regime de Previdência Complementar”, conforme modelo constante do Anexo I, a ser entregue ao Setor de Administração de Recursos Humanos da Edilidade, até o dia 07 de abril de 2025;

§ 2º – O servidor deverá solicitar previamente ao IPREJUN a projeção dos cálculos de sua reserva de migração, a fim de embasar sua decisão quanto à opção pela migração.

§ 3º – Ao Setor de Administração de Recursos Humanos caberá a responsabilidade de coordenar o processo de migração daqueles servidores interessados, com o apoio do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, verificando o cumprimento das condições para migração ao RPC, no que tange a este Ato, observando-se inclusive, o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Artigo 3º – Atendidas as condições para a migração, a manifestação de interesse do servidor será remetida ao IPREJUN, órgão responsável por calcular o valor da reserva de migração.

Artigo 4º – Apurado o cálculo objeto do artigo anterior, a Diretoria Financeira da Edilidade providenciará a reserva orçamentária respectiva, visando o pagamento da reserva de migração, nos termos do artigo 17 da Lei nº 9.662/2021.

Parágrafo único - Em não havendo disponibilidade orçamentária para o respectivo pagamento, o procedimento permanecerá junto àquela Diretoria, no aguardo do momento oportuno, sendo certo que será considerada, para todos os fins, a data da solicitação de migração ao RPC.

Artigo 5º – A efetivação da adesão ficará condicionada à reserva e disponibilidade orçamentária respectivas, cabendo à Administração de Recursos Humanos a homologação e efetivação da adesão e migração ao RPC, podendo se valer do apoio institucional da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

Artigo 6º – Ao servidor cuja opção de adesão e migração for devidamente homologada:

I – serão aplicadas as regras, no que tange a sua contribuição, previstas na legislação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ao percentual de contribuição ao RPC e ao limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadoria pagos pelo RGPS;

II – serão aplicadas, para fins de aposentadoria, as regras de que trata a Lei Complementar nº 611/21, excluído o direito à integralidade e à paridade.

§ 1º – O valor da contribuição opcional ao RPC, assim como o valor da contribuição ao patrocinador, será repassado à EPC nos seguintes percentuais:

I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

II – 8% (oito inteiros por cento);

III – 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º – O disposto no *caput* deste artigo será aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da homologação do pedido.

Artigo 7º – Ao servidor cuja opção de adesão for devidamente homologada, será assegurada a reserva de migração, observadas as condições previstas no art. 17 da Lei nº 9.662/2021, em parcela única, diretamente na conta individual junto ao Plano de Previdência Complementar, na data da efetiva migração do servidor. Esta reserva será uma contrapartida de, em forma de compensação, pelo período de vínculo anterior ao RPPS até a instituição do RPC, visando potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Artigo 8º – Nas avaliações atuariais anuais para verificação do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, o IPREJUN fará o cálculo do impacto atuarial das adesões ao RPC realizadas no respectivo exercício.

Artigo 9º – Será admitida a adesão voluntária àqueles servidores:

I - titulares de cargos de provimento efetivo que percebam remuneração inferior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS;

II – servidores municipais ocupantes de cargos exclusivamente comissionados e/ou cargos eletivos, que mantenham vínculo de trabalho com a Edilidade.

Artigo 10 – A contribuição voluntária do servidor não implicará em qualquer contribuição por parte do ente público.

Artigo 11 – O servidor poderá optar por contribuir com os



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

ADESÃO E MIGRAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

(BBPrev Brasil – CNPB: 2021.0030-19 0 – Regime de Previdência Complementar do Município de Jundiá)

seguintes percentuais:

- I – 1% (um inteiro por cento);
- II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);
- III – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
- IV – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);
- V – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento);
- VI – 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento);
- VII – 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento);
- VIII – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);
- IX – 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Artigo 12 – As solicitações de adesão facultativas ao RPC, bem como de posterior desligamento, poderão ser apresentadas a qualquer momento, na forma estabelecida no presente Ato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo será aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte à homologação do pedido.

§ 2º – Caso a remuneração do servidor efetivo, admitido após a instituição do RPC e inscrito como participante voluntário, venha a ultrapassar o teto do RGPS, serão observadas as disposições do art. 12 da Lei Municipal nº 9.662/21, mantidas as contribuições voluntárias.

§ 3º - Não havendo interesse em manter a contribuição voluntária como participante facultativo, esta poderá ser cancelada mediante solicitação do servidor.

§ 4º - Deverá ser observado o lapso temporal mínimo de 2 (dois) anos, a partir da data do desligamento, para novas solicitações de adesão.

Artigo 13 - Na hipótese de cessação do vínculo com o Município, o contribuinte facultativo poderá optar pelo autopatrocínio, portabilidade ou resgates de suas contribuições, conforme regulamento do Plano.

Artigo 14 – O IPREJUN poderá estabelecer normas e orientações complementares visando a execução do disposto neste Ato.

Artigo 15 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

Eu, _____, portador da Célula de Identificação nº _____, e do CPF nº _____, matrícula nº _____ ocupante de cargo efetivo de _____, declaro que minha remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nesta data, no valor de R\$ _____, _____, e opto pelo expresso interesse em migrar para o Regime de Previdência Complementar (RPC) como participante de contribuição normal ao Plano de Benefício da Previdência do Regime Complementar do Município de Jundiá, conforme o artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 9.662, de 09 de novembro de 2021.

1. **Declaro que estou ciente:**

- a) que a efetivação da adesão é condicionada à disponibilidade orçamentária para a reserva de migração;
- b) que a opção pela migração é irrevogável e irretroatável;
- c) sobre as regras estabelecidas no art. 6º do Ato nº 908, de 29 de novembro de 2024, que tratam do percentual de contribuição ao RPC e ao limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadoria pagos pelo RGPS;
- d) dos cálculos e atualizações da reserva de migração que trata o art. 17 da Lei nº 9.622, de 09 de novembro de 2021;
- e) que serão aplicadas, para fins de aposentadoria, as regras de que trata a Lei Complementar Municipal nº 611, de 08 de dezembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la, excluído o direito à integralidade e à paridade;
- f) que caberá ao RPPS de Jundiá somente o cálculo da reserva de migração que será paga pelo Município de Jundiá, em parcela única, diretamente na conta individual junto ao Plano de Previdência Complementar, na data da efetiva migração do servidor;
- g) sobre a possibilidade de adesão à Cobertura de Risco por incapacidade temporária ou permanente e morte, oferecida pelo plano de benefício.

Jundiá, _____, de _____ de 20____.

Assinatura:

e-mail:

Telefone/Celular:

(____) _____



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO